



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 001/2022

Autor: Ver. Welington Martins

Proíbe a utilização de pronomes de tratamento neutros e estabelece direito dos cidadãos ao aprendizado correto da língua portuguesa.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica vedado no âmbito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso a utilização de pronomes de tratamento neutros primando pelo emprego e ensino correto da língua portuguesa.

Parágrafo único. O disposto no caput abrange o sistema de ensino público e privado, os títulos e documentos oficiais da administração pública, os materiais didáticos e curriculares, os editais públicos, as ações culturais, desportivas, sociais e publicitárias que recebam verba pública de qualquer natureza.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por pronome de tratamento neutro, toda e qualquer forma de modificação do uso da norma culta da Língua Portuguesa e seu conjunto de padrões linguísticos, seja escritos ou falados com a intenção de anular as diferenças de pronomes de tratamento masculinos e femininos baseando-se em infinitas possibilidades de gênero não existentes, mesmo que venha a receber outra denominação por quem a aplica.

Art. 3º Fica assegurado, aos estudantes, o direito ao ensino com base na Diretrizes Curriculares Nacional - DCN, com o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa - VOLP e com a grafia fixada no Tratado Internacional Vinculativo do Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa, de 16 de novembro de 1990.

Art. 4º A violação ao disposto nesta Lei acarretará sanções administrativas às instituições de ensino público e privado e aos profissionais responsáveis pela inserção de conteúdos adversos, prejudicando direta ou indiretamente o aprendizado à língua portuguesa culta.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá empreender todos os meios necessários para valorização da língua portuguesa culta em suas políticas educacionais, fomentando iniciativas de defesa aos estudantes na aplicação de qualquer aprendizado destoante das normas e orientação legais de ensino.

Art. 6º O Poder Executivo editará normas para regulamentar a presente Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 17 de janeiro de 2022.

Wellington José Martins
(Wellington Martins)
Vereador

Justificativa

Nobres Vereadores,

Na oportunidade, cumprimento Vossas Excelências e demais membros dessa Casa, submetendo para a apreciação desse Egrégio Poder, o presente Projeto de Lei do Legislativo nº 001, de 17 de janeiro de 2022, que “Proíbe a utilização de pronomes de tratamento neutros e estabelece direito dos cidadãos ao aprendizado correto da língua portuguesa”.

Considerando que o pronome neutro visa criar uma terceira opção para os pronomes de tratamento, além do feminino e do masculino, sob o pretexto de criar igualdade que em verdade, faz criar sem base legal, modificação ilícita na língua portuguesa em desconformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN, com o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa - VOLP e com a grafia fixada no Tratado Internacional Vinculativo do Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa, de 16 de novembro de 1990.

Considerando que uma das formas de comunicação diversas das regras existentes, que mais conhecidas como “gírias” e tentadas a serem empregadas como língua cotidiana, como por exemplo, com a substituição das vogais “a” ou “o” por “x”, ou ainda, a utilização de criações para trocar “amigas” por “amigues”, para não haver identificação de gênero.

Desta forma, o intento maior é velar pela Educação adequada de toda a população estabelecendo medidas protetivas ao direito dos estudantes do Município de Juara ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino.

Por todos os motivos ora expostos, para que essa medida venha a beneficiar os alunos de nossa cidade, solicito o apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, após os trâmites regimentais.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 17 de janeiro de 2022.

Wellington José Martins
(Wellington Martins)
Vereador